

COMUNICADO

Revogação do Edital n. 39/2025 - Programa de Residência Artística Flecha para Mobilidade Internacional

Devido à impossibilidade justificada de participação de candidato selecionado no Edital n. 39/2025 e à falta de tempo hábil para convocar uma pessoa classificada suplente, o Instituto Mirante de Cultura e Arte informa que não será possível realizar o intercâmbio.

Segundo as regras do edital, o intercâmbio deve acontecer em período fixo e sem possibilidade de prorrogação. Como a chamada de suplentes é condicionada ao tempo hábil, a substituição não será feita. Além disso, as regras da seleção já preveem que, em casos de inviabilidade, a chamada de suplentes não é obrigatória.

Por esses motivos, o Edital n. 39/2025 perde seus efeitos, pois o cronograma não poderá mais ser cumprido.

Essa decisão garante a segurança do processo e esclarece que quem está na lista de reserva não tem direito à convocação.

O Instituto pretende publicar um novo edital de residência internacional, em momento oportuno, com prazos e condições ajustadas, para garantir que o trabalho seja realizado da forma correta.

Crato, Ceará, 17 de abril de 2026.

roselv.nakagawa@institutomirante

D4Sign

Assinado

Rosely Nakagawa Matuck

Diretora

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

assinatura.contrato@institutomira

D4Sign

Assinado

Tiago Sobreira de Santana

Diretor Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte